



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 09 / 13

Protocolo nº	675 / 2013
Data/Hora	05/09/13 15:04
Documento:	PROJETO 870/13
Origem:	REF.
Resp. Pelo Recebimento:	Rodrigo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

PROJETO DE LEI Nº 870/13
Data 04/09/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dividir lote urbano e transformar um deles em rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a dividir em 02(dois) lotes, o lote urbano nº 01(um) originário da subdivisão da quadra nº 78, (setenta e oito) com área de 3.506,00m² (três mil quinhentos e seis metros quadrados), matrícula 11.414 do Registro de Imóvel – único, Comarca de Catanduvas, ficando da seguinte forma:

a) Lote nº 01-A originário da subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 78, loteamento Três Barras cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 500,00m²(quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 84, com AZ 286°00", medindo 105,30 metros; **AO ESTE**: Confronta com o lote nº 02, medindo 8,00 metros; **AO SUL**: Confronta com o lote nº 01-B-, medindo 98,40 metros e **AO OESTE**: Confronta com a Rua Jau, medindo 8,00 metros;

b) Lote nº 01-B, originário da subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 78, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 3.006,00m²(três mil e seis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 01-A, medindo 98,40 metros; **AO ESTE**: Confronta com o lote nº 02, medindo 12,00metros, e confronta com a Rua Ijuí, medindo 8,00 metros, e 15,00metros e 3,00 metros, e 34,70 metros; **AO SUL**: Confronta com a Rua Timbó, medindo 39,00 metros e 17,10 metros; **AO OESTE**: Confronta com a Rua Jau, medindo 71,10 metros.

Art. 2º. Fica alterada a denominação do Lote nº 01-A originário da subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 78, loteamento Três Barras cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 84, com AZ



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

286°00", medindo 105,30 metros; **AO ESTE**: Confronta com o lote nº 02, medindo 8,00 metros; **AO SUL**: Confronta com o lote nº 01-B-, medindo 98,40 metros e **AO OESTE**: Confronta com a Rua Jau, medindo 8,00 metros, passando para Rua Sergipe.

Art. 3º. O imóvel descrito no artigo 2º será desapropriado por ato do Poder Executivo e incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2013.

[Signature]
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 870/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para dividir lote urbano e transformar um deles em rua.

O imóvel onde será criada uma rua é de propriedade do senhor **Anastácio da Rosa**.

Para que seja possível a subdivisão do imóvel descrito na letra "b" é necessário que seja criada rua, a qual possibilitará o acesso aos lotes desmembrados.

Após a aprovação deste Projeto de Lei, e transformado em Lei, o mesmo deverá ser desapropriado pelo Município, mesmo que por valor simbólico, a qual será incorporado ao patrimônio público.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de setembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal